



NOTA TÉCNICA Nº 49/2022-ELEGIS

Brasília, 15 de junho de 2022.

Contratação de empresa para ministrar curso de curta duração para servidores da CLDF

Sr. Diretor da ELEGIS - Substituto,

Indicamos o encaminhamento deste processo à Procuradoria-Geral para análise e parecer quanto aos aspectos referentes à inexigibilidade de licitação para a participação dos servidores **Marcus Vinicius de Oliveira**, matrícula 23.402, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, e **Moisés Barbosa de Souza**, matrícula 23.963, ocupante do cargo de Assessor, ambos lotados no Setor de Patrimônio (SEPAT), no curso **Gestão de Controle Patrimonial nas Entidades Públicas**, oferecido pela empresa **Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e pesquisas na Administração Pública – INP – Ltda.**, CNPJ nº 10.498.974/0001-09, nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2022, na modalidade online, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

- **Quanto ao tipo:** evento de curta duração, de 16 horas de treinamento autoinstrucional, com oferta de vagas abertas.
- **Quanto ao tema:** o curso tem por objetivo capacitar servidores públicos responsáveis direta ou indiretamente pelos controles de bens patrimoniais a desempenhar a correta gestão destes; estruturar o setor de patrimônio no sentido de padronizar os procedimentos de controles de bens, identificação, mensuração e avaliação dos mesmos; realizar atividades de controles em conformidade com a legislação pertinente, desde o ingresso de novos ativos até a baixa de bens inservíveis; destacar a integração necessária entre os setores de patrimônio e contabilidade. Seu público alvo será Consultores, Contadores, Secretários Municipais, Controladores Internos e demais servidores públicos envolvidos na área contábil e servidores do setor de patrimônio dos órgãos públicos. A chefia imediata dos servidores está de acordo com a sua solicitação e se responsabiliza pela necessidade desta capacitação, bem como pelas informações aqui prestadas. Esta capacitação está prevista na Programação de Capacitação dos Servidores da ELEGIS para o ano de 2022.
- **Quanto à empresa:** o **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP – LTDA.** é uma empresa especializada em treinamentos para desenvolvimento profissional e gerencial em cursos de aperfeiçoamento em gestão e competências diversas. Essa modalidade educacional está focada no aprimoramento dos profissionais e gestores das empresas públicas e privadas. Ela oferece cursos nas áreas jurídica, logística, contábil, financeira, operacional e das competências de liderança, comportamento, criatividade e empreendedorismo. A metodologia dos cursos envolve o presencial e à distância. Tem em seu quadro renomados e notáveis palestrantes e professores. Eles são contratados como prestadores de serviços sem vínculo trabalhista com a empresa. Quanto à regularidade fiscal, não há pendências com a empresa, conforme certidões anexadas (0825319, 0825322, 0825343, 0825344 e 0825362).
- **Quanto ao preço:** o valor do curso, por inscrição individual, de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), R\$ 156,25 a hora-aula, de acordo com a proposta especial enviada à CLDF pela empresa (Doc. SEI 0822866), está de acordo com a média praticada no mercado em

relação a outros eventos de natureza similar, conforme pesquisa realizada pela ELEGIS (Doc. SEI 0822886).

- Seguem os dados bancários do **Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e pesquisas na Administração Pública – INP – Ltda.** para os procedimentos de pagamento:

CNPJ: 10.498.974/0001-09

Banco: Banco do Brasil (código 01)

Agência: 1622-5

Conta Corrente: 105678-6

- **Quanto à cobertura do investimento:** há disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa, de acordo com o orçamento destinado à ELEGIS para a execução da Programação de Capacitação e Educação dos Servidores aprovada para o corrente exercício.
- Ressaltamos que é dispensado o Projeto Básico neste processo, de acordo com o Parecer nº 033/2019 – PG.

Brasília, 15 de junho de 2022

JOSE ANTONIO CORREA LAGES
Consultor Técnico-legislativo



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO CORREA LAGES - Matr. 16769, Consultor(a) Técnico - Legislativo**, em 15/06/2022, às 15:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0825363** Código CRC: **71B2B020**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8514
www.cl.df.gov.br - elegis@cl.df.gov.br

00001-00022896/2022-73

0825363v6



PARECER-PG Nº 206/2022-NPLC

Brasília, 20 de junho de 2022.

***ELEGIS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO
DE ATUALIZAÇÃO – LEGALIDADE.***

1. RELATÓRIO

Trata-se de requerimento encaminhado pela Escola do Legislativo do Distrito Federal (ELEGIS), por meio do qual questiona a Procuradoria-Geral a respeito da legalidade da “*inexigibilidade de licitação para a participação dos servidores Marcus Vinicius de Oliveira, matrícula 23.402, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, e Moisés Barbosa de Souza, matrícula 23.963, ocupante do cargo de Assessor, ambos lotados no Setor de Patrimônio (SEPAT), no curso Gestão de Controle Patrimonial nas Entidades Públicas, oferecido pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e pesquisas na Administração Pública – INP – Ltda., CNPJ nº 10.498.974/0001-09, nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2022, na modalidade online, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)*”.

Foi elaborada a NOTA TÉCNICA Nº 49/2022-ELEGIS (Doc. SEI 0825363) em que se descreve precisamente o contrato especificamente quanto ao (a) tipo do curso; (b) tema abordado e sua correlação com o trabalho desenvolvido pelo servidor; (c) cumprimento dos requisitos legais pela empresa, com apresentação de regularidade fiscal, conforme certidões anexadas (Doc. SEI 0825319, 0825322, 0825343, 0825344 e 0825362); (d) preço e sua adequação conforme nos termos da pesquisa realizada pela ELEGIS (Doc. SEI 0822886); e (e) motivo que embasa a contratação direta e pagamento do curso às custas da Câmara Legislativa do DF.

É o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, importante destacar que a manifestação deste órgão de assessoramento jurídico está limitada ao âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência dos atos praticados no âmbito desta Casa, nem mesmo analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou financeira do objeto da contratação.

Nesse sentido, a ELEGIS informou que o evento de capacitação – além de ser oferecido por empresa idônea com renomados palestrantes e professores – está diretamente relacionado com as atribuições institucionais decorrentes do cargo ocupado pelos servidores “responsáveis direta ou indiretamente pelos controles de bens patrimoniais a desempenhar a correta gestão” em favor da CLDF, inserindo-se nos objetivos de aprimoramento técnico do quadro funcional desta Casa. Veja-se a justificativa apresentada:

Quanto à empresa: o INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP – LTDA. é uma empresa especializada em treinamentos para desenvolvimento profissional e gerencial em cursos de aperfeiçoamento em gestão e competências diversas. Essa modalidade educacional está focada no aprimoramento dos profissionais e gestores das empresas públicas e privadas. Ela oferece cursos nas áreas jurídica, logística, contábil, financeira, operacional e das competências de liderança, comportamento, criatividade e empreendedorismo. A metodologia dos cursos envolve o presencial e à distância. Tem em seu quadro renomados e notáveis palestrantes e professores. Eles são contratados como prestadores de serviços sem vínculo trabalhista com a empresa. (Docs. SEI 0825363).

Assim, pela análise jurídica, resta demonstrada a notoriedade técnica da instituição e de seu corpo docente, o que caracteriza a hipótese como apta à inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em função de não ser possível haver competição dada a singularidade do serviço contrato.

Quanto aos custos do evento, há justificativa suficiente quanto ao preço, demonstrando que a quantia exigida está dentro dos valores praticados pelo mercado para cursos semelhantes, conforme atestado na pesquisa Doc. SEI 0822886.

Ainda, consta da NOTA TÉCNICA Nº 49/2022-ELEGIS que “há disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa, de acordo com o orçamento destinado à ELEGIS para a execução da Programação de Capacitação e Educação dos Servidores aprovada para o corrente exercício.

A contratada apresentou as certidões de regularidade fiscal (Doc. SEI 0825319, 0825322, 0825343, 0825344 e 0825362).

Contudo, por fim, ressalta-se que ainda não houve a aprovação formal e expressa do custo pelo Ordenador de Despesas. Nesse passo, recomendo sua expressa aprovação como requisito imprescindível de legalidade da contratação direta pretendida.

3. CONCLUSÃO

Portanto, conclui-se que a contratação pretendida caracteriza a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, mostrando-se inviável a competição ao mesmo tempo em que há justificativa para a escolha do prestador e de seu custo, como exige o art. 26, II e III, da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se, entretanto, que ainda não houve a aprovação formal e expressa do custo pelo Ordenador de Despesas. Nesse passo, recomendo sua expressa aprovação como requisito imprescindível de legalidade da contratação direta pretendida.

Atendida esta recomendação, opina-se pela legalidade da contratação direta, com fundamento no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

RAFAEL VACANTI
Procurador Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARDOSO VACANTI - Matr. 23437, Procurador(a) Legislativo**, em 20/06/2022, às 18:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0827802** Código CRC: **18EB9A02**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8584
www.cl.df.gov.br - pg@cl.df.gov.br

00001-00022896/2022-73

0827802v2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Setor de Execução Orçamentária



AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMPENHO

Modalidade: Inexigível	Referência: art. 25, II, c/c o art. 13, VI
Programa de Trabalho: 01.128.8204.4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
Subtítulo: 0040 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO-DISTRITO FEDERAL	
Elemento de Despesa: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):	R\$ 620.000,00
Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):	R\$ 192.863,06
Saldo Orçamentário Atual (Disponível):	R\$ 427.136,94
Valor desta Despesa: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
Credor:	
10.498.974/0001-09 - Instituto Negócios Públicos do Brasil ? Estudos e pesquisas na Administração Púb	R\$ 5.000,00
Especificação / Observação: Contratação, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO , do Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda, para ministrar o curso Gestão de Controle Patrimonial nas Entidades Públicas, que será realizado nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2022, na modalidade online, a servidores da CLDF, conforme Nota Técnica 49/2022-ELEGIS, doc. SEI 0825363.	
Valor da contratação: R\$ 5.000,00	
(Classificação: 33.90.39-48)	
Conforme Proposta Comercial (SEI 0822866), Parecer-PG 206 (SEI 0827802), Instrução NUAQ (SEI 0831061), Despacho GMD (SEI 0833085) e Despacho DAF (SEI 0833313).	
Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.	
Gilmar Aparecido Oliveira Chefe do Setor de Execução Orçamentária	

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o § 1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Marcelo Ferreira Vasconcelos
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

A contratação da despesa está na forma do art. 26 da Lei 8.666/93.

Encaminhe-se ao **Setor de Execução Orçamentária** para emissão da Nota de Empenho e à **Divisão de Almoxarifado e Patrimônio** com vistas ao **Núcleo de Contratos** para publicação do respectivo extrato no Diário da Câmara Legislativa e no Diário Oficial do Distrito Federal.

Marlon Carvalho Cambraia
Secretário Geral
Ato do Presidente n.º 43/2019
Ordenador de Despesas
Atos do Presidente n.ºs 46/2019 e 46/2021



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA - Matr. 18403, Chefe do Setor de Execução Orçamentária**, em 24/06/2022, às 18:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA VASCONCELOS - Matr. 21490, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 24/06/2022, às 19:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 27/06/2022, às 19:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0833575** Código CRC: **F94E11F8**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.3 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8564
www.cl.df.gov.br - seo@cl.df.gov.br

00001-00022896/2022-73

0833575v2